



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.177, DE 30 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Paróquia Sagrada Família

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 19.387/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de uma grade de ferro com 120,00m de comprimento e 2,00m de altura, que constitui bem municipal, à Paróquia Sagrada Família.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de dezembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO